

de 26/12/2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26/12/2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº. 028/ASTEC/DIAPAD/CGM

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03.00079/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem da cidade de Teresina – PI a Porto Velho-RO, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de ministrar treinamento para os servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno – GOCI com o tema “Auditoria e Fiscalização de Obras Públicas, vinda e volta no período de 19 à 21/06/2017. Conforme solicitação constante no memorando nº 039/DEA/CGM/2017 de 05/06/2017.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Gilberto Gomes da Silva	214.045-4	Auditor Governamental	PI/PVH/PI	3	R\$ 325,88	R\$ 977,64
Daniel Luiz Arruda Batista da Silva Amorim	303.141-1	Auditor Governamental	PI/PVH/PI	3	R\$ 325,88	R\$ 977,64

EUDES FONSECA DA SILVA
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 053/ASTEC/GAB/SEMAD

Porto Velho, 09 junho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de regulamentação do ponto eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, – em atendimento ao decreto 14.373/17, artigo 7º, conforme memorando nº 134/GAB/SEMAD, com a seguinte especificação:

Processo: 07.0202.000/2017

Objetivo: Regulamentação do Ponto Eletrônico

Cadastro	Nome	Função na Comissão
198260	Erdeson Veiga de Almeida	Presidente
294273	Claudinéia Araújo de Oliveira	Membro
289977	José Carlos Jorge Gomes Negreiros	Membro
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	Membro
297631	Patricia Samia Soares	Membro

Art. 2º - Com efeitos a partir de 18 de abril de 2017, com prazo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Aos membros da comissão aplica-se o disposto no art. 1º, inciso I do Decreto 14.373 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 08. 0031-002/2017

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 0164/2016 e PE nº. 239/2016, para Aquisição de Material Consumo – Penso Hospitalar (LUVIA DESCARTÁVEL).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Considerando as informações do processo nº. 08.00031-00/2017;

Considerando a solicitação do Departamento de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar – DUERAH E Departamento de Políticas e Ações de Atenção a Saúde - DPAAS. Bem como o Termo de Referência e anexos nº. 003/2017 as fls. 418 a 428;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde fl. 418 a 428;

Considerando a autorização para aderir a Ata de Registro de Preços, através do Memorando nº. 077/DUEAH/DPAAS/SEMUSA, fls. 02 e Ofício nº. 00169//DUEAH/DPAAS/SEMUSA de 03 de fevereiro de 2017, fls. 15 .

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº. 164/2016, bem como Pregão Eletrônico nº. 239/16, Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, concedida através do ofício nº. 283/GSRP/GAB/SUPEL/2017 de 08 de fevereiro de 2017, emitido por aquele órgão gestor da referida Ata fls. 19;

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 84.613.439/0001-80 por meio de Carta datada de 08 de fevereiro de 2017 as fls. 21**, dos autos, ainda de acordo com o parecer da Subprocuradoria da Saúde constante nos autos;

Resolve a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA **HOMOLOGAR A ADESÃO** à Ata de Registro Preços nºs. 164/2016 de 16 de maio de 2016, em decorrência do Pregão Eletrônico nº. 239/16, Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, concedida através do ofício nº. 283/GSRP/GAB/SUPEL/2017 de 08 de fevereiro de 2017, emitido por aquele órgão gestor da referida Ata fls. 19; para Aquisição de Material Consumo – Penso Hospitalar (LUVIA DESCARTÁVEL), autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde as fls. 418 a 428 e Ofício nº. 00169//DUEAH/DPAAS/SEMUSA de 03 de fevereiro de 2017, fls. 15, do processo nº. 08.00031.00/2017, **EMPRESA SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, perfazendo valor total de **R\$ 399.720,10 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde
ADERENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº **08.00125.00/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTRO SOLAR EPISOL SEC FP 45).**

Interessado: **DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

PACIENTE: **JUCÉLIA GERALES**

0020729.07.2013.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Valor: **2.256,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

Ratificamos pela contratação da Empresa **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ: **11.824.928/0001-07**, em conformidade com a Art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho - RO, 12 de Junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE

COMUNICADO

A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à Legislação de Trânsito, conforme Lei 9.503/97, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de Maio/2017. Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação, o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

ORDEM	Nº PROCESSO	REQUERENTE	RESULTADO
01	14-02240/16	Rosana da Silva Alves	Improvido
02	14-00059/17	Rubens Barros do Nascimento	Improvido
03	14-00462/17	Wagner Messias dos Santos	Improvido
04	14-02284/16	Fabiana Araújo de Almeida	Improvido
05	14-02282/16	Fábio Luiz Silva Campos	Improvido
06	14-02214/16	Fagundes & Zanatta Serviços	Improvido
07	14-02670/15	Gabriel Facincani Medeiros	Improvido
08	14-02295/16	Jemima Porfírio da Silva	Improvido